



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO Nº002, PRIMEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.981/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **MARCOS ROBERTO MINUZZO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de **20 de dezembro 2018**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES**: Os valores estão fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

III) **DO ÍNDICE DE REAJUSTE**: Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. **No caso do IGP-M ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.**

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

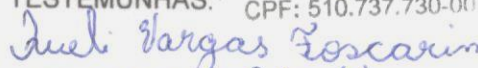
Monte Alegre dos Campos, 20 de dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Lauri Otavio Ludwig
Procurador

TESTEMUNHAS: CPF: 510.737.730-00


CPF: 027.534.220-54


013 567 990 - 78

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A - SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 587,94
Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae)	R\$ 586,84
Patrimônio (outros órgãos)	R\$ 149,18
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 338,94
Tesouraria (p/ camara)	R\$ 421,21
Total	R\$ 2.084,11

IGP M - 9,69%

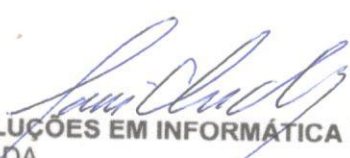
B - SERVIÇOS

Serviços	Novo Valor em R\$
Valor da Hora in loco	R\$ 186,24
Valor da Hora remoto	R\$ 186,24
Valor de Acessos Simultâneos	R\$ 134,36
Valor de Cadastros adicionais (Funcionários)	R\$ 7,00
Valor da Licença do Sistema Gerenciador de Banco de Dados	R\$ 614,26

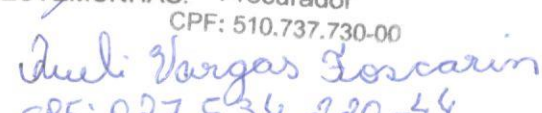
IGP M - 9,69%

Monte Alegre dos Campos, 20 de dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Lauri Otavio Ludwig
TESTEMUNHAS: Procurador
CPF: 510.737.730-00


Aueli Vargas Boscarin
CPF: 027.534.220-44


Marilei Xavier Alves Siler
013 567 990 78

Rua José Boeira de Vargas, 890 - Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS